



## Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

### Gabinete do Prefeito Poder Executivo

**DECRETO Nº 53/2019-GP/PMSBP, de 10 de outubro de 2019.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DESTE MUNICÍPIO NA DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Exmo. Sr. Prefeito de Santa Bárbara do Pará – Pará**, no pleno uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Pará

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado como ponto facultativo o dia 14 de outubro de 2019.

**Art. 2º.** A data facultada pelo presente decreto deverá ser compensada por todos os servidores públicos municipais de Santa Bárbara do Pará, com o acréscimo de 01 (uma) hora na jornada de trabalho nos dias de expediente compreendidos entre as datas de 15/10/2019 a 22/10/2019, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos os servidores.

**Art. 3º.** A facultatividade e compensação estipulada no presente decreto abrange todos os órgãos municipais, excetuando-se os serviços considerados essenciais, como os de saúde, abastecimento de água, segurança e limpeza pública.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, 10 de outubro de 2019.

**NILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal